

1934

Juizo Eleitoral da 14.^a zona do Es-
tado do Piauí, em Oeiras

Baixada

Escrivão Eleitoral.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º 1001

Juliano Ferreira da Silva

Requerente.

A U T U A Ç Ã O

Aos 12 dias do mês de Agosto

do ano de mil novecentos e trinta e quatro, autuo o pe-
dido de inscrição e os documentos que se seguem, do que faço este
termo. Eu,

Escrivão Eleitoral subscrito

A U T U E I.

Ab

N. 1001

(Dado no Tribunal Regional)

2^a VIA



TITULO DE ELEITOR
ESTADO DO PIAUÍ

Justiça Eleitoral
ESTADO DO PIAUÍ

Modelo 9 A

Documento pertencente
ao arquivo da Secretaria do
Tribunal Regional

(14^a zona) Oeiras

(Município)

Domicilio eleitoral Oeiras

Número de ordem da inscrição 1001

Data da inscrição no cartorio 3 de Agosto de 1934

NOME E SOBRENOME DO ELEITOR (por extenso)

Juliano Ferreira da Silva

Filiação Maximiano Ferreira da Silva

Naturalidade Brasileiro

Idade 23 anos — Data do nascimento 25 de Julho de 1911

Qualificativos

Estado civil Solteiro

Profissão Lavrador

ASSINATURA DO ELEITOR,

Juliano Ferreira da Silva

O presente título é expedido de acordo com o Código Eleitoral da República e em cumprimento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, e recebeu o número 1001, aos 3 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e trinta e quatro.

Assinatura

Benedicto Aluísio de Freitas

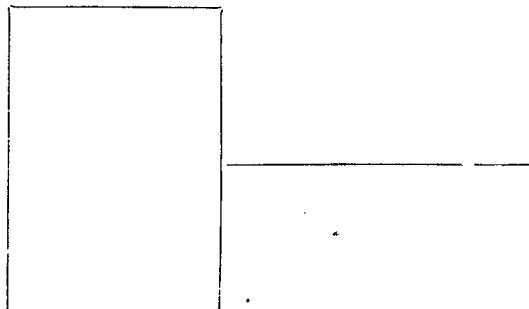
Director da Secretaria

Escrivão Eleitoral

Polegar direito

Formula dactiloscópica

CARIMBO



14 zona eleitoral Oeiras
(Município)

NOTAS PARA SEREM FEITAS NO CARTORIO

Qualificação: Requerida

(ex-ofício ou requerida?)

22 de Julho de 1934

Data do despacho da qualificação.

O requerimento de inscrição recebeu o n. 1001 e deu entrada no cartorio da sede da 14 zona eleitoral, em 3 de Agosto de 1934.

Filiação | Maximiano Ferreira da Silva
(nome do pai)
Joanna Reimunda da Cunha Sampaio
(nome da mãe)

Lugar do nascimento Oeiras - Piauí

(município, distrito ou vila e Estado)

Residência habitual Lugar conhecido por Cananeia da Içá
(Rua, n., apartamento ou andar n., ou si não houver nomenclatura e
nomenclatura: — na propriedade denominada lugar conhecido por)

Notas cromáticas

Defeitos físicos ou sinais particulares do inscrito

da cutis	<u>Morena</u>
do cabelo	<u>freta</u>
do bigode	<u>Tubarbe</u>
da barba	"
dos olhos	<u>freta</u>

Havendo decorrido o prazo legal (art. 43 do Código Eleitoral), sem impugnação, remeta-se ao Tribunal Regional, para resolver sobre a expedição do título (1^a via), e afim de que possam ser feitos os registros convenientes.

.....^a zona eleitoral, em de de 193.....

Julg. eleitoral vitalício (art. 30 do C. E.)

MÃO DIREITA — (Impressão simultânea de todos os dedos.)

Recebimento na Secretaria do T. R., / / 193.....

Expeça-se o título.

C. R., em de de 193.....

(Rubrica do Presidente do Tribunal)

A 1^a via foi

(entregue ao eleitor ou restituída ao cartório, declarando a data)

O presente documento, que corresponde á 2^a via do título, fica arquivado nesta Secretaria e a 3^a via foi enviada á Secretaria do Tribunal Superior, em 80/8/57, mediante registro postal, de acordo com o Regimento Geral. 80 maio de 1957

chileu
Data

(Rubrica do Diretor da Secretaria)

1^a SECÇÃO

Publicada a inscrição em / / 193.....

2^a SECÇÃO

Foram feitas as fichas correspondentes aos seguintes registros:

- 1) / / 193....
- 2) / / 193....
- 3) / / 193....
- 4) / / 193....
- 5) / / 193....

OBSERVAÇÕES



JUSTIÇA ELEITORAL

Ex. Juiz Eleitoral da 14ª zona
do Estado de Piauí

Julia Ferreira da Silva

(Nome do eleitor, por extenso)

cidadão brasileiro, foi qualificado conforme processo
junto

("ex-officio",

conforme edital publicado no Boletim Eleitoral de... ou jornal oficial; quando se tratar de qualificação requerida, declarar,
apenas, conforme processo junto)

e requer sua inscrição, para os efeitos de ser expedido

o respectivo título de eleitor.

Acompanham o presente requerimento três fotografias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

N. 1007

L. A. fls. 1
B. Freitas

Funcionário do Protocolo

Região: Piauí
(Estado)14ª zona eleitoral
Olírias
(Município)

FILIAÇÃO

Anacimiano Ferreira da Silva
(Nome do pai)

Joana Raimunda do Espírito Santo
(Nome da mãe)

Idade 23 anos Data do nascimento 25 de Januário de 1911
(Dia, mês e ano)

Lugar do nascimento Olírias - Piauí
(Município, distrito ou vila, e Estado)

Estado civil Solteiro
(Casado, viúvo ou solteiro)

Profissão Barrador

Residência habitual Lugar conhecido por Canama da
fazenda Papagaio
(Rua, número, apartamento ou andar n.... ou si não houver nomenclatura e numeração:
na propriedade denominada ... lugar conhecido por.....)

Município Olírias

DOMICÍLIO ELEITORAL (lugar onde quer votar) na pucc
correspondente à residência habitual
(Si quiser votar no
Município ou lugar em que reside, declarar, apenas, na secção correspondente à residência habitual)

Data Olírias, 3 de Agosto de 1934

Assinatura do eleitor Julia Ferreira da Silva

NOTAS PARA SEREM FEITAS PELO CARTÓRIO

1) Extraídas as três vias do título ~~extrafichas dactiloscópicas~~ em

2) Foi identificado em _____ de _____ de 1934

3) Data da remessa das vias do título e das 2ª e 3ª vias da ficha dactiloscópica ao Tribunal Regional

4) Número que recebeu o título no T. R.

OBSERVAÇÕES

1934
Nº 958.

Município Eleitoral Da 14ª Zona
De Oeiras, do Estado do Piauí.

Juliano Pereira da Silva
O Escrivão
P. A. Frutas

Notificação
Nos Vinte e um dias do mês de Junho, De mil novecentos e trinta e quatro, nessa cidade de Oeiras, do Piauí, em meu cartório, autou a apócrifa que adiante se vê, de que fiz este termo. Eu R. Delfino de Moraes Rego, escrivão te escrevi.
Eu, Benedicto Muniz de Freitas, escrevendo, o publiquei.

Autografo

Exm^e S^r D^r - Juiz Eleitoral

Nº 958 - Entregue, hoje, 21/6/1934
B. Freitas

Julião Ferreira da Silveira, com 23 anos de idade, brasileiro, natural do sítio Pappagaios, distrito municipal de São João del-Rei, filho de Maximiano Ferreira da Silveira, salteiro, lavrador, residente e domiciliado no lugar Cananeia da mesma fazenda Pappagaios, juntando a prova de sua maioridade requer a Ex. que se digne julgar-lhe qualificado para inscrever-se como eleitor na forma da lei.

P. deponente

Oeiras, 9 de Junho de 1934.
Juliano Ferreira da Silveira

Affirmando, sob as penas da lei, que o requerente é o próprio e que sua eleição foi escrita e assinada a seu nome por mim.

Oeiras, 9 de Junho de 1934.
O.º João Ribeiro de Carvalho, funcionário público e desidicte prof. civil.

Leônidas Rego de Carvalho, comerciante residente nesta bichida

Reconheço verdadeiras as letas e firmas supras delacradas dos cidadãos Julião Ferreira da Silveira, João Ribeiro de Carvalho e Leônidas Rego de Carvalho.

Feneria da Silva, Organizações Fáns Biblio
ro de Carvalho e Luis Rêgo de Carvalho, pelo
conhecimento que d'elles tenho em dor fe, Eu Leon
cio Linsal José de Farias, Tabacaria Pública, ás re
cordeas em público a cargo. Farias, 9 de Junho
de 1934.

Era
Em fé S. J. da Verdade
O. Tabacaria J. G. T. Piblio

Leoncio Linsal José de Farias

Cartifio, para fari desbrazas, que
no fizo mi fren de segundas de ma-
nentes desto Cadastro de Obras de Bi-
an, a folhas eute e vidre enres suos
nobr, mi quatu mil quinhentos e quin-
tu e dezena de segundas de officio fei-
tura da Silva, manteida, ana farrada da
tagais desto tempo, no dia vinte e um
de Setembro de mil ninecentos e nove-
e que é filha de Manoel Joaquim Ferreira
da Silva e Anna Paixão da Espi-
to Santo Orefeida e endade, em fi-
Oiras, 8 de Junho de 1930
Fidelino
Gabinete de Registro Civil

Reconheco verdadeira letra e firma
seguras do Oficial do Registro Civil
Joel Campos de Oliveira P. J. F.
Em testemunha: ^{do} devidamente
Oiras, 9 de Junho de 1934
Leonis Emanuel José de Oiras
Tabelião Públis

Concluções

Nos vinte e um dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, nosta si, Vara de Obras do Pombal em nome a Antonio Paes estes autos Concluções ao Juiz Eleitoral Doutor Pedro Amador Albaráns de Lai do que fiz este Termo. Eu Polôpho de Borba P. P. respeitante escrivo. Eu, Benedito Pinheiro de Freitas, escrivão, o subscrevo. —

Cbrº

Justo, V.

E atendendo a que no requerimento de 02 estás satisfatas todos os exigeimentos da lei, tendo o requerente Júlio Ferreira da Silva provado a sua qualificação com a certidão de registro civil de seu nascimento, filhos e qualifica do para que possa inscrever-se como eleitor na forma da lei. Publique-se

Quilas, 22 de junho de 1936

Fecho Manda Martíres de Faria:

Juiz Eleitoral

Publicações

No mesmo dia vnu esm supna em um cartório publicário e despacho da qualificação do que fiz este Termo Eleitoral Gonzaga de Freitas. Escrivão inconfundível. Subscrisi.

Publique-se

Certifico que terminado o processo
não houve nenhuma infração, e
foi apresentada a documentação
devidamente

Curitiba, 8 de Agosto de 1934

O escrivão eleitoral
Benedito Reis e Freitas

Conclusão

No mesmo dia, rejeitaram alegria
pacó estes autos conclusão do Dr.
Juiz Eleitoral desta Vara de que
pôz este termo. Eu, Benedito
Reis e Freitas, escrever,
e subscrevi.

(Ass.)

Victor, 07

Escrivão Titular

Curitiba, 8 de agosto de 1934

Pedro Amador de Mattos, Jr.

Juiz Eleitoral